TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO NO SISTEMA 975542029/2026

01. INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, 11 e 18, e demais dispositivos aplicáveis, bem como nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições, critérios de julgamento, requisitos de execução, especificações técnicas mínimas, condições de recebimento, fiscalização, garantias e demais requisitos necessários para a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo destinados à modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ do Município de Vilhena/RO.

1.2. A contratação compreende o fornecimento dos seguintes bens:

- 05 (cinco) monitores ultrawide de 34";
- 19 (dezenove) mochilas profissionais;
- 01 (uma) mesa de reunião;
- 30 (trinta) cadeiras giratórias ergonômicas;
- 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade de 36.000 BTU/h, com instalação completa;
- 01 (um) conjunto de mobiliário planejado em MDF, destinado ao setor de atendimento ao público da SEMFAZ, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, conforme projeto arquitetônico integrante do processo;
- 19 (dezenove) cadeiras fixas para atendimento ao público.

1.3. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, garantia, prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.5. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as condições, hipóteses e limites previstos na legislação vigente, bem como as disposições constantes do edital.

1.6. A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. A presente contratação decorre das necessidades identificadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e visa promover a modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a renovação e complementação dos equipamentos, mobiliários e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, adequação ergonômica dos ambientes, otimização dos espaços físicos, melhoria do atendimento ao contribuinte, aumento da produtividade, maior eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

2. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo as dotações orçamentárias próprias assim classificadas:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade orçamentária:	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função:	123 – Administração Financeira
Programa:	0020 – Gestão Fazendária
Projeto/atividade:	2.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
Natureza da despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente
Reduzido:	63 / 70
Centro de Custo:	318

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias acima indicadas, havendo disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, conforme Reserva de Dotação nº 19136/2026, emitida por meio do sistema utilizado pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e devidamente juntada aos autos do Processo Administrativo nº 1770/2026.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo destinados à modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vilhena/RO, compreendendo o fornecimento, e, quando aplicável, o transporte, a montagem, a instalação e a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

garantia, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3.1. Objeto Geral

A contratação tem por finalidade atender às necessidades de modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à adequação ergonômica dos ambientes administrativos, ao aprimoramento do atendimento ao contribuinte e ao fortalecimento da eficiência operacional da Administração.

Para o atendimento dessa finalidade, a contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes itens:

- 05 (cinco) monitores ultrawide de 34 polegadas;
- 19 (dezenove) mochilas profissionais para transporte de notebook e acessórios;
- 01 (uma) mesa de reunião redonda;
- 30 (trinta) cadeiras giratórias ergonômicas reforçadas;
- 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade de 36.000 BTU/h, incluindo fornecimento e instalação completa;
- 01 (um) conjunto de mobiliário planejado em MDF, destinado ao setor de atendimento ao público da SEMFAZ, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, conforme projeto arquitetônico integrante do processo, composto por mesas de atendimento, mesa de apoio para impressora, mesas auxiliares, divisórias tipo baia, gaveteiros, nichos, painéis, fechamentos e demais componentes previstos no projeto;
- 19 (dezenove) cadeiras fixas destinadas ao atendimento ao público.

3.2. Especificações Detalhadas e Quantitativas

Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, conforme documentos constantes dos autos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

representando os valores máximos admitidos para a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01.	**Monitor Computador** Tamanho Tela: 31 A 40 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Ultrawide Qualidade De Imagem: 4 K Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES. **Descrição complementar** - Monitor de vídeo tipo Ultrawide, tela mínima de 34 (trinta e quatro) polegadas, proporção mínima de 21:9, resolução mínima WQHD (3440 × 1440 pixels) ou superior, painel IPS, VA ou tecnologia equivalente, taxa de atualização mínima de 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², tratamento antirreflexo, tecnologias de redução de luz azul e redução de cintilação (Flicker Free ou tecnologia equivalente), entradas HDMI e DisplayPort, alimentação bivolt, base com ajuste de inclinação, acompanhado de cabos de alimentação e vídeo, compatível com os computadores Dell OptiPlex 7020 Micro Form Factor (MFF) utilizados pela Administração Municipal, produto novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional, garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência.	Unidade	05	**R$ 2.211,98**	**R$ 11.059,90**
02.	**Bolsa Transporte** Material: Poliéster Cor: Preta Aplicação: Notebook 17" Características Adicionais: Pode Ser Utilizada Como Bolsa, Maleta Ou Mochila. **Descrição complementar** - Mochila de costas, na cor preta confeccionada em nylon ou material de resistência equivalente, impermeável, com costuras reforçadas e zíperes de alta resistência, capacidade mínima de 35 litros, compatível com notebooks de até 17 polegadas, possuindo compartimento acolchoado para notebook,	Unidade	19	**R$ 291,00**	**R$ 5.529,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	múltiplos compartimentos internos e externos para organização de documentos, tablet, formulários, equipamentos eletrônicos e materiais de trabalho, bolsos frontais e laterais com fechamento por zíper, alças de ombro acolchoadas e reguláveis, painel traseiro ergonômico acolchoado e alça de mão reforçada, destinada ao transporte seguro de equipamentos e acessórios, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.				
03.	**Mesa Reunião Redonda Material:** Madeira Mdp Tipo Madeira: Mdp Diâmetro: 120 CM Altura: 74 CM Cor Tampo: Argila Material Estrutura: Aço Cor Estrutura: Preta Tipo Estrutura: Tubular**.** **Descrição complementar** - Mesa de reunião redonda, confeccionada em MDF de alta resistência ou material de qualidade equivalente, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente, na cor preta, tampo redondo com diâmetro mínimo de 1.20 mm e espessura mínima de 25 mm, bordas revestidas com fita de PVC de alta resistência, estrutura e base em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta ou material de resistência equivalente, dotada de sapatas niveladoras, destinada ao uso em ambientes corporativos, com capacidade para acomodar, no mínimo, 04 (quatro) pessoas, fornecida montada ou com serviço de montagem incluso, produto novo, de primeiro uso, garantia mínima de 12 meses, conforme Termo de Referência.	Unidade	01	**R$ 2.192,00**	**R$ 2.192,00**
04.	**Cadeira Com Braço Tipo Assento** / Encosto: Giratória Material Assento/Encosto: Espuma Injetada Quantidade De Pés: 05 UN Cor: Preta Características Adicionais: Estrutura Em Aço/Espaldar Médio /Braço Regulável Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás. **Descrição complementar** - Cadeira giratória ergonômica tipo presidente, espaldar medio com apoio de cabeça integrado, assento e encosto anatômicos confeccionados em madeira compensada ou material de resistência equivalente, estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, na cor	Unidade	30	**R$ 1.090,00**	**R$ 32.700,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	preta. Base giratória com 05 (cinco) hastes em aço ou nylon de alta resistência, equipada com rodízios duplos. Possuir regulagem de altura do assento por pistão a gás, mecanismo de inclinação do encosto com trava em múltiplas posições, regulagem de tensão da inclinação, apoio para braços com regulagem de altura, capacidade mínima de carga de 120 kg, em conformidade com a NR-17, quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses..				
05.	**Aparelho Ar Condicionado** Tipo: Split Modelo: Parede Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio**.** **Descrição complementar** - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade nominal de 36.000 BTU/h, ciclo frio, tecnologia Inverter, alimentação 220 V, composto por unidade evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio, display digital, função Swing, filtros antibacterianos laváveis, gás refrigerante R-32 ou equivalente, classificação energética A, B ou C, conforme regulamentação vigente, certificação do INMETRO e ENCE, incluindo fornecimento, transporte, instalação completa, tubulação de cobre isolada, drenos, suportes, canaletas, cabos elétricos, interligações, disjuntores, conectores, carga de gás quando necessária, execução de vácuo, testes, regulagens, colocação em operação, limpeza do local, orientação aos usuários, garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento e 03 (três) anos para o compressor, entregue em perfeito funcionamento. Produto novo, de primeiro uso e em linha normal de fabricação.	Unidade	02	**R$ 9.084,97**	**R$ 18.169,94**
06.	**Conjunto Mesas Escritório** Material: Aglomerado Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Espessura Tampo: 25 MM Formato: Em "L" Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M Altura: 0,74 M Características Adicionais: Com Sapatas De Regulagem De Nível, Conexão De 90º, Comprimento Mesa Principal: 1,40 M Largura Mesa Principal: 0,70 M Cor: Cinza-Argila Altura Saia Frontal: 40 CM. **Descrição complementar -** Conjunto de mobiliário planejado em MDF revestido em	Conjunto	01	**R$ 15.750,00**	**R$ 15.750,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	laminado melamínico de baixa pressão (BP), compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de 05 (cinco) mesas de atendimento ao público (1,50 x 0,60 x 0,75 m), 01 (uma) mesa de atendimento e apoio para impressora (2,30 x 0,60 x 0,75 m), 03 (três) mesas de apoio (1,00 x 0,40 x 0,75 m) e 06 (seis) baias divisórias (0,60 x 0,50 m), na cor cinza claro, com tampos, nichos, gaveteiros, fechamento frontal até o piso, bordas em fita de PVC, ferragens metálicas, sapatas niveladoras e passagem para cabeamento, conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.				
07.	**Cadeira Fixa Material** Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Courino Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Cor: Preta Tipo Pé: 4 Pés Normas Técnicas: Nbr Vigentes/Nr-17. **Descrição complementar** - Cadeira fixa para atendimento, sem braços, com base tipo palito de 04 (quatro) pés, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de, no mínimo, 3/4", com pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento e encosto anatômicos, com estrutura interna em madeira multilaminada, estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos em couro ecológico na cor preta ou material sintético de desempenho equivalente. Assento com largura mínima de 41 cm e profundidade mínima de 39 cm; encosto com largura mínima de 36 cm e altura mínima de 29 cm; altura do assento em relação ao piso entre 45 cm e 48 cm; altura total entre 80 cm e 90 cm; capacidade mínima de carga de 120 kg; dotada de sapatas de proteção nos pés. Destinada ao atendimento ao público e ao uso administrativo, devendo ser fornecida montada ou com serviço de montagem incluso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, em conformidade com as normas técnicas vigentes, inclusive NR-17, quando aplicável.	Unidade	19	**R$ 350,00**	**R$ 6.650,00**
	VALOR TOTAL				**R$ 92.050,84**

I – Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou de mostruário.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

II – Os bens deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, manuais de operação em língua portuguesa, certificados, licenças, quando aplicável, e respectivos termos de garantia.

III – Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, do INMETRO e demais normas aplicáveis, quando exigidas para cada item.

IV – As marcas eventualmente mencionadas nas especificações destinam-se exclusivamente à identificação do padrão de desempenho, compatibilidade ou qualidade mínima exigida, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

V – Os quantitativos constantes desta tabela correspondem à estimativa de consumo da Administração, fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e nas necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3. Observações Gerais

Todos os bens objeto da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, sem qualquer indício de uso anterior, remanufatura, recondicionamento ou demonstração, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os materiais permanentes e equipamentos deverão ser fabricados com materiais de primeira qualidade, observando, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras pertinentes, as certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, o Regulamento de Etiquetagem do INMETRO/ENCE, quando exigível, e demais normas técnicas e regulamentares vigentes.

O conjunto de mobiliário planejado deverá ser entregue totalmente fabricado, montado, instalado, nivelado, ajustado e em perfeitas condições de uso, conforme

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, compreendendo todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, mão de obra, transporte e demais serviços necessários à sua completa execução, sem ônus adicional para a Administração, prevalecendo o projeto arquitetônico e seus detalhamentos em caso de divergência entre documentos técnicos.

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser fornecidos com instalação completa, incluindo todos os materiais, acessórios, tubulações, conexões, suportes, drenos, carga de gás refrigerante, testes de funcionamento e colocação em operação, ficando a solução pronta para uso imediato pela Administração, observadas as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante.

Os prazos de garantia deverão observar as especificações estabelecidas para cada item neste Termo de Referência, assegurando assistência técnica, substituição de componentes defeituosos e correção de vícios de fabricação durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração, inclusive com substituição do bem, quando o reparo não puder ser realizado em prazo razoável ou quando persistirem defeitos que comprometam sua utilização, observado o Código de Defesa do Consumidor e a legislação aplicável.

Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, regulagem, testes, limpeza final, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas indispensáveis ao cumprimento integral da contratação, deverão estar incluídos nos preços ofertados, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

Os bens deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, cabos, acessórios, componentes e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, redigidos em língua portuguesa, quando exigidos pelo fabricante ou pela legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

As marcas eventualmente mencionadas neste Termo de Referência destinam-se exclusivamente à identificação do padrão de desempenho, qualidade ou compatibilidade técnica necessária ao atendimento das necessidades da Administração, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

3.4. DO ESTIMATIVO DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os critérios estabelecidos na fase de planejamento da contratação, mediante pesquisa de preços realizada com a utilização de parâmetros admitidos pela legislação vigente e compatíveis com as características e especificidades de cada objeto.

Para os itens padronizados, a pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas ao Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), ao Catálogo de Materiais do Governo Federal – CATMAT, bem como a outras fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente, adotando-se a mediana dos valores obtidos como metodologia para definição do preço estimado.

Item 05 – Aparelho de Ar-Condicionado Split Hi-Wall 36.000 BTU/h, com instalação completa

A formação do preço estimado do Item 05 foi realizada com base nas referências obtidas no Compras.gov.br, conforme documentação constante dos autos.

Considerando que o serviço de instalação possui custos que podem variar em razão das condições do mercado local, a SEMFAZ encaminhou solicitações formais de cotação a empresas do ramo, visando aferir os preços praticados no Município de Vilhena/RO. Contudo, apesar das solicitações realizadas, apenas uma empresa apresentou resposta, informando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por unidade para a instalação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Diante da obtenção de apenas uma cotação local, foi realizada pesquisa complementar no Compras.gov.br, por meio da Pesquisa de Preços nº 99/2026, na qual foi apurada a mediana de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) por unidade para o serviço de instalação completa.

Para fins de formação do preço estimado da contratação, foi adotado o valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) por unidade, obtido no Compras.gov.br, sendo a cotação local de R$ 800,00 utilizada exclusivamente como parâmetro para aferição da compatibilidade do preço com o mercado local. A proximidade entre os valores demonstra que o preço adotado pela Administração encontra-se compatível com os valores praticados no Município de Vilhena/RO.

Para fins da licitação, os valores correspondentes ao fornecimento do equipamento e à instalação foram consolidados em um único valor unitário estimado para o Item 05, uma vez que a contratação compreenderá o fornecimento do aparelho de ar-condicionado com instalação completa.

Assim, o valor estimado foi composto pela soma de R$ 8.274,97 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à mediana do equipamento, com R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), referente à mediana do serviço de instalação completa, resultando no valor de R$ 9.084,97 por unidade e R$ 18.169,94 para 02 (duas) unidades.

As solicitações encaminhadas às empresas, a resposta obtida, a pesquisa realizada no Compras.gov.br e as respectivas memórias de cálculo encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

Item 06 – Conjunto de Mobiliário Planejado em MDF- Excepcionalmente, para o Item 06 – Conjunto de Mobiliário Planejado em MDF, considerando tratar-se de objeto personalizado, confeccionado sob medida e de acordo com projeto arquitetônico específico, não foram identificadas, nas bases oficiais consultadas, contratações públicas com características, dimensões, composição e condições de execução

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

suficientemente equivalentes ao objeto pretendido que possibilitassem a formação adequada do preço estimado.

Diante das especificidades do objeto, a pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a empresas especializadas no ramo de mobiliário planejado, mediante solicitação de propostas comerciais, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos três orçamentos válidos obtidos, considerando que os valores apresentados se mostraram compatíveis entre si e adequados às características específicas do objeto, não sendo identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados capazes de comprometer a representatividade da estimativa.

Os orçamentos obtidos foram:

Empresa	Valor
Marcenaria Casa e Arte	R$ 16.400,00
Aguiar Móveis Planejados	R$ 14.500,00
Artimix Móveis Planejados	R$ 15.750,00
Médiana	**R$ 15.750,00**

As solicitações de cotação, propostas comerciais, documentos comprobatórios, memória de cálculo e demais elementos que fundamentaram a formação do preço estimado encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo e integram a fase preparatória da contratação.

O valor estimado da contratação corresponde ao constante da planilha de formação de preços integrante do processo administrativo, totalizando R$ 92.050,84 (noventa e dois mil, cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos).

O valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária, à definição da modalidade de licitação e ao julgamento da exeqüibilidade das propostas, não vinculando a Administração à contratação pelo valor estimado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

4. DO QUANTITATIVO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, o número de servidores, a demanda dos setores administrativos e de atendimento ao público, as condições de conservação e utilização dos equipamentos e mobiliários atualmente existentes, o projeto arquitetônico elaborado para a reestruturação do ambiente de atendimento ao contribuinte e o planejamento institucional voltado à modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria.

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado de forma a atender às necessidades atuais e às demandas previstas para a execução das atividades institucionais da SEMFAZ, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e adequação, não representando quantitativos excessivos, mas aqueles estritamente necessários para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a adequação ergonômica dos ambientes, a modernização dos espaços administrativos e o aprimoramento do atendimento prestado ao contribuinte.

A definição dos quantitativos observou os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a utilização racional dos recursos públicos, a compatibilidade entre a necessidade administrativa e os bens a serem adquiridos, bem como a seleção da solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência constituem estimativa fundamentada nas necessidades da Administração e não representam fracionamento indevido da despesa, estando compatíveis com o planejamento da contratação, a disponibilidade orçamentária e as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Para fins de demonstração e fundamentação dos quantitativos, foi realizado levantamento do histórico de consumo e das contratações anteriores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, cujas informações encontram-se consolidadas em Planilha Demonstrativa do Histórico de Consumo, devidamente juntada aos autos e integrante da fase preparatória da contratação. Para os itens em que não foram identificadas aquisições anteriores, a inexistência de histórico encontra-se expressamente registrada e justificada na referida planilha, sendo os quantitativos estimados fundamentados nas necessidades atuais da Administração, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, ampliar a eficiência operacional, aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte e assegurar maior qualidade, produtividade e continuidade na execução das atividades institucionais.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi constatado que parte dos equipamentos, mobiliários e estruturas atualmente utilizados apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, limitações técnicas, insuficiência quantitativa e incompatibilidade com a reorganização física dos ambientes administrativos, especialmente em razão da implantação do novo projeto arquitetônico destinado ao setor de atendimento ao público. Verificou-se, ainda, a necessidade de complementar os bens existentes para atender adequadamente às demandas atuais e futuras da Secretaria.

A aquisição dos monitores ultrawide permitirá maior produtividade na execução das atividades administrativas, possibilitando a visualização simultânea de sistemas informatizados, planilhas eletrônicas, documentos fiscais, processos administrativos e demais ferramentas utilizadas na gestão fazendária, reduzindo a alternância entre janelas e proporcionando maior eficiência na rotina de trabalho.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

As mochilas profissionais destinam-se ao transporte seguro de notebooks, documentos, formulários, equipamentos eletrônicos e demais materiais de trabalho utilizados pelos Fiscais de Tributos Municipais e Técnicos da Secretaria Municipal de Fazenda durante a execução de atividades externas, especialmente na realização de diligências fiscais, vistorias, fiscalizações, notificações e entrega de documentos oficiais em vias públicas, estabelecimentos comerciais, empresas e demais locais de atendimento externo. A aquisição visa proporcionar maior mobilidade, organização, segurança no transporte dos equipamentos e documentos institucionais, bem como preservar o patrimônio público, reduzindo o risco de danos decorrentes do transporte inadequado dos materiais utilizados no exercício das atividades funcionais. Além de atender às atividades de fiscalização tributária, as mochilas serão utilizadas pelos servidores responsáveis pela entrega de notificações, intimações, comunicados, correspondências e demais documentos oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda, contribuindo para maior eficiência, organização e segurança no desempenho das atividades externas.

A aquisição das cadeiras giratórias ergonômicas, das cadeiras fixas para atendimento ao público e da mesa de reunião visa proporcionar ambientes de trabalho mais adequados, seguros e confortáveis, em conformidade com os princípios da ergonomia e da eficiência administrativa, favorecendo tanto os servidores quanto os cidadãos atendidos, além de possibilitar a realização de reuniões técnicas, administrativas e de planejamento em espaço apropriado.

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com fornecimento e instalação completa, tem por finalidade proporcionar conforto térmico aos usuários dos ambientes administrativos, preservar equipamentos e documentos, melhorar as condições de trabalho dos servidores e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos, especialmente em setores sujeitos a elevadas temperaturas.

O conjunto de mobiliário planejado em MDF destina-se à estruturação do novo setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, permitindo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

melhor aproveitamento dos espaços físicos, organização do fluxo de atendimento, otimização das atividades desenvolvidas pelos servidores, melhoria da acessibilidade, funcionalidade dos ambientes e maior conforto aos contribuintes.

A solução proposta foi definida a partir das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica, operacional e econômica, evidenciando que a aquisição dos bens representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda, para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Justificativa para indicação de marca/modelo

Não há indicação de marca, fabricante ou modelo específico para os bens objeto da presente contratação.

As especificações técnicas mínimas foram definidas exclusivamente para assegurar que os produtos atendam às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, observando critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, eficiência, sustentabilidade, confiabilidade e compatibilidade técnica, sem restringir a competitividade entre os licitantes.

No caso dos monitores ultrawide de 34 polegadas, as especificações foram estabelecidas com o objetivo de garantir a plena compatibilidade com os computadores atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando sua conexão e funcionamento por meio das interfaces de vídeo disponíveis nos equipamentos (HDMI, DisplayPort ou tecnologia equivalente), bem como o adequado funcionamento dos sistemas corporativos, aplicações institucionais

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

e demais ferramentas utilizadas pela Administração, sem a necessidade de substituição ou adaptação dos equipamentos existentes.

A referência à compatibilidade técnica tem caráter exclusivamente funcional, destinando-se a assegurar a interoperabilidade entre os equipamentos já pertencentes ao patrimônio da Administração e os bens a serem adquiridos, não constituindo indicação ou direcionamento para qualquer marca, fabricante ou modelo específico.

Serão aceitos produtos de quaisquer marcas ou fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho exigidos.

Dessa forma, não haverá indicação de marca, fabricante ou modelo específico, sendo admitidos produtos de quaisquer marcas ou fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A definição das especificações técnicas observa o disposto nos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedada qualquer restrição injustificada ao caráter competitivo do certame.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. Prazo e Local de Entrega

Os objetos da presente contratação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens deverão ser entregues em sua totalidade, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação pertinente, no Almoxarifado

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Central do Município de Vilhena, localizado na Avenida Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76980-814, ou em outro local indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento, exclusivamente em dias úteis, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min.

A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor responsável pelo recebimento, a fim de garantir a disponibilidade da equipe para conferência, recebimento e registro dos bens. Entregas realizadas fora do horário de expediente ou sem prévio agendamento poderão ser recusadas pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento do prazo contratual.

Excepcionalmente, o Conjunto de Mobiliário Planejado em MDF deverá ser entregue, montado e instalado diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em local previamente indicado pela fiscalização do contrato, por se tratar de mobiliário confeccionado sob medida e destinado ao setor de atendimento ao público.

6.2. Nota Fiscal

No ato da entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal emitida em favor do Município de Vilhena, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, constando o endereço Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76.980-736.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente: descrição completa dos bens fornecidos; número do processo administrativo; número da Nota de Empenho, quando houver; banco, agência e conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento e demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

A ausência de quaisquer informações obrigatórias ou a existência de divergências entre a Nota Fiscal e os bens efetivamente entregues poderá ensejar sua devolução para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização das inconsistências.

6.3. Despesas da Contratada

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, montagem, instalação, testes, regulagens e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A CONTRATADA será responsável pela integridade dos bens até o seu recebimento provisório pela Administração, devendo substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem avarias, defeitos, desconformidades com as especificações técnicas ou danos decorrentes do transporte, armazenamento ou instalação.

No caso do Conjunto de Mobiliário Planejado em MDF, também serão de responsabilidade da CONTRATADA a fabricação, transporte, descarga, montagem, instalação, nivelamento, regulagem, fixação, limpeza final e entrega em perfeitas condições de uso nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, observando rigorosamente o projeto arquitetônico e as orientações da fiscalização do contrato

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo mínimo de garantia dos bens será o seguinte:

Item	Prazo mínimo de garantia
Monitor Ultrawide 34"	12 (doze) meses
Mochila profissional	12 (doze) meses
Mesa de reunião	12 (doze) meses
Cadeira giratória ergonômica	12 (doze) meses
Ar-condicionado Split	12 (doze) meses para o equipamento e para os serviços de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Item	Prazo mínimo de garantia
Hi-Wall, com instalação completa	instalação e, no mínimo, 03 (três) anos para o compressor, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.
Conjunto de mobiliário planejado em MDF	12 (doze) meses
Cadeira fixa para atendimento	12 (doze) meses

O prazo de garantia será contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. Atendimento em Garantia

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios, desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou problemas decorrentes da instalação, quando aplicável.

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a garantia abrangerá tanto o equipamento quanto os serviços de instalação, incluindo materiais, acessórios e componentes utilizados na instalação, tais como tubulações, isolamento térmico, suportes, drenos, cabos elétricos, conexões e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento da solicitação de garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal da Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Quando o reparo não for possível ou não solucionar o problema, o bem deverá ser substituído por outro novo, de características iguais ou superiores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da Administração.

Todas as despesas decorrentes da execução da garantia, inclusive transporte, retirada, entrega, substituição de peças, mão de obra, reinstalação, deslocamentos e demais custos necessários, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

7.3. Assistência Técnica

A assistência técnica deverá ser prestada pela própria CONTRATADA ou por assistência técnica indicada ou autorizada pelo fabricante, quando aplicável, durante todo o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a assistência técnica deverá abranger o equipamento, os serviços de instalação e todos os materiais, acessórios e componentes utilizados na instalação, incluindo tubulações, isolamento térmico, suportes, drenos, cabos elétricos, conexões e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

No caso do conjunto de mobiliário planejado em MDF, a assistência técnica deverá abranger a fabricação, montagem, instalação, nivelamento, regulagem, fixação, substituição de ferragens, corrediças, dobradiças, puxadores e demais componentes empregados na execução, sempre que necessário para restabelecer as condições adequadas de uso.

Todas as despesas decorrentes da prestação da assistência técnica, inclusive deslocamento, transporte, retirada, reinstalação, substituição de peças, materiais e mão de obra, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4. Exclusões da Garantia

A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos bens fornecidos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

permanecendo integralmente aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

A exclusão da garantia somente será admitida quando ficar comprovado que o defeito decorreu de uso inadequado, mau uso, negligência, imperícia, modificações realizadas por terceiros sem autorização da CONTRATADA ou outras situações não imputáveis ao fornecedor, mediante comprovação técnica.

8. Especificações Técnicas Mínimas

Os bens objeto da presente contratação deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em linha normal de fabricação, entregues completos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, ferragens, dispositivos de fixação, manuais, certificados e demais itens necessários à sua plena utilização, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com a utilização em ambiente administrativo, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e não comprometam a finalidade da contratação.

Os equipamentos e mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações exigidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando cabíveis, às normas de segurança vigentes, à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), no caso dos mobiliários ergonômicos, bem como às demais normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Quando houver indicação de dimensões, capacidades, pesos, espessuras ou demais características técnicas, admitir-se-á variação compatível com os padrões de fabricação do mercado, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto, sua compatibilidade com o projeto arquitetônico ou a finalidade da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Todos os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues devidamente montados, instalados, regulados, testados e prontos para utilização, quando aplicável, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

As especificações técnicas mínimas dos itens que compõem o objeto desta contratação são as seguintes:

8.1. Monitor de Computador Ultrawide 34 - Quantidade: **05 (cinco) unidades.**

Monitor de vídeo novo, de primeiro uso, do tipo Ultrawide, destinado ao uso profissional e administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente para execução simultânea de sistemas informatizados, planilhas, documentos eletrônicos, consultas e demais aplicações corporativas.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tela com tecnologia LED, IPS, VA ou equivalente ou superior;
- Tamanho mínimo de 34 (trinta e quatro) polegadas;
- Proporção mínima de 21:9;
- Resolução nativa mínima WQHD ou UWQHD de 3440 × 1440 pixels, ou superior;
- Freqüência de atualização mínima de 60 Hz;
- Tratamento antirreflexo;
- Brilho e contraste compatíveis com utilização contínua em ambiente corporativo;
- Reprodução mínima de 16,7 milhões de cores;
- Ajuste de inclinação da tela;
- Compatibilidade com suporte padrão VESA, quando aplicável;
- Alimentação elétrica bivolt automática, de 100 a 240 V, em 50/60 Hz;
- No mínimo 01 (uma) entrada HDMI;
- No mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Compatibilidade com os computadores atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, que possuam interfaces HDMI, DisplayPort ou tecnologia equivalente, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas corporativos e demais aplicações utilizadas pela Administração, sem

O monitor deverá acompanhar base original do fabricante, cabo de alimentação, cabo HDMI ou DisplayPort compatível, fonte de alimentação, quando necessária, manual do usuário em língua portuguesa ou disponibilizado em meio eletrônico, termo de garantia e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

8.2. Mochila Profissional para Transporte de Materiais de Trabalho - Quantidade: **19 (dezenove) unidades.**

Mochila profissional nova, de primeiro uso, destinada ao transporte seguro de notebook, documentos, equipamentos eletrônicos, materiais de expediente e demais objetos utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ no desempenho de atividades administrativas, fiscalizatórias, reuniões, diligências, treinamentos e deslocamentos institucionais. As mochilas destinam-se ao uso dos Auditores Fiscais, Fiscais Municipais e demais servidores que realizam atividades externas, diligências, fiscalizações, reuniões técnicas e entrega de documentos oficiais, proporcionando maior proteção aos equipamentos e materiais transportados.

A mochila deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Confeccionada em nylon, poliéster de alta resistência ou material sintético equivalente ou superior;
- material externo impermeável ou resistente à água;
- Capacidade volumétrica aproximada entre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) litros;
- Compartimento exclusivo, acolchoado e protegido para notebook com tela de até, no mínimo, 17 polegadas;
- Compartimento principal amplo para documentos, pastas, livros e materiais de trabalho;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Compartimentos internos para organização de cabos, carregadores, canetas, celular e acessórios;
- No mínimo 01 (um) bolso frontal com fechamento por zíper;
- No mínimo 02 (dois) bolsos laterais;
- Alças traseiras anatômicas, acolchoadas e ajustáveis;
- Costado acolchoado, com acabamento que favoreça conforto e ventilação;
- Alça superior de mão reforçada;
- Zíperes reforçados e resistentes ao uso contínuo;
- Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço;
- Acabamento de boa qualidade, sem rasgos, manchas, rebarbas ou defeitos de fabricação;
- Cor preta, cinza, azul-marinho ou outra tonalidade neutra compatível com o uso institucional;
- Ausência de estampas promocionais de grande dimensão ou elementos incompatíveis com o ambiente corporativo.

A mochila deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, acompanhada de todos os acessórios eventualmente fornecidos, em perfeitas condições de uso e sem qualquer avaria decorrente do transporte ou armazenamento.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, costuras, alças, zíperes, revestimentos e demais componentes, sem qualquer ônus para a Administração.

8.3. Mesa Redonda para Reunião - Quantidade: **01 (uma) unidade**

Mesa redonda para reunião, nova, de primeiro uso, destinada à realização de reuniões técnicas, administrativas, de planejamento institucional, capacitações, treinamentos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

O mobiliário deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tampo redondo confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Espessura mínima do tampo de 25 mm;
- Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente de igual ou superior qualidade;
- Diâmetro aproximado de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), admitida pequena variação compatível com os padrões de fabricação, desde que não comprometa a funcionalidade, a estabilidade ou a capacidade de utilização;
- Altura entre 0,73 m e 0,75 m;
- Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, aplicadas por processo industrial;
- Estrutura metálica em aço carbono, dimensionada para garantir estabilidade, resistência e durabilidade;
- Pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo;
- Sapatas niveladoras ou pés de apoio que evitem o contato direto com a umidade e permitam o nivelamento do mobiliário;
- Capacidade para acomodar, confortavelmente, no mínimo, 04 (quatro) pessoas;
- Cor preta;
- Acabamento uniforme, sem rebarbas, quinas cortantes, lascas, empenamentos, deformações, falhas de pintura ou quaisquer defeitos de fabricação.

A mesa deverá ser fornecida em embalagem original, acompanhada de todos os componentes, ferragens, parafusos, acessórios e manual de montagem, quando fornecido pelo fabricante, devendo ser entregue montada, nivelada, estável, em perfeitas condições de uso e pronta para utilização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo a estrutura, o tampo, os revestimentos, as ferragens, a pintura, a montagem e quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

8.4. Cadeira Giratória Ergonômica Reforçada - Quantidade: **30 (trinta) unidades.**

Cadeira giratória ergonômica reforçada, nova, de primeiro uso, destinada ao uso contínuo pelos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda durante a execução das atividades administrativas, proporcionando conforto, segurança, ergonomia, estabilidade e adequação postural.

A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Espaldar alto;
- Assento e encosto anatômicos;
- Estrutura reforçada, adequada ao uso corporativo contínuo;
- Espuma injetada em poliuretano de alta densidade, resistente à deformação;
- Revestimento em tecido de alta resistência, couro ecológico, poliuretano – PU ou material equivalente;
- Apoio lombar integrado ou regulável;
- Apoio de cabeça integrado ou regulável;
- Braços com regulagem de altura;
- Sistema giratório com rotação de 360 graus;
- Base em nylon reforçado ou material equivalente de alta resistência;
- Base com 05 (cinco) hastes;
- Rodízios duplos em nylon ou poliuretano, adequados ao tipo de piso;
- Pistão a gás para regulagem da altura do assento;
- Mecanismo sincronizado ou relax;
- Regulagem da inclinação do encosto;
- Regulagem da tensão do mecanismo;
- Possibilidade de travamento em uma ou mais posições;
- Capacidade mínima de carga de 160 kg;
- Acabamento sem rebarbas, arestas cortantes, falhas de revestimento ou defeitos estruturais;
- Cor preta ou outra tonalidade neutra previamente aceita pela Administração.

A cadeira deverá atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e às normas técnicas da Associação Brasileira de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo segurança, conforto e durabilidade para utilização contínua em ambiente administrativo.

A cadeira deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, acompanhada de todos os componentes, acessórios, ferragens, manual de instruções, quando fornecido pelo fabricante, e demais itens necessários à sua perfeita montagem e utilização, devendo ser entregue montada ou com montagem realizada pela CONTRATADA, em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo pistão a gás, mecanismos de regulagem, rodízios, base, braços, assento, encosto, espuma, revestimento, estrutura e demais componentes, bem como defeitos de fabricação e montagem, sem qualquer ônus para a Administração.

8.5. Aparelho de Ar-Condicionado Split Hi-Wall 36.000 BTU/h com Instalação Completa - Quantidade: **02 (duas) unidades.**

Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, novo, de primeiro uso, destinado à climatização dos ambientes da Secretaria Municipal de Fazenda, compreendendo o fornecimento do equipamento, materiais, acessórios, instalação completa, testes, regulagens, colocação em operação e entrega em perfeitas condições de funcionamento.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h;
- Tipo Split Hi-Wall;
- Ciclo frio;
- Tecnologia Inverter;
- Alimentação elétrica de 220 V, 60 Hz;
- Composto por unidade evaporadora e unidade condensadora;
- Controle remoto sem fio;
- Display digital de temperatura;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Função Swing;
- Controle eletrônico de temperatura;
- Funções de ajuste de velocidade, timer, modo automático e modo sleep, quando disponibilizadas pelo fabricante;
- Filtros laváveis, removíveis e de fácil higienização;
- Filtros antibacterianos ou tecnologia equivalente;
- Gás refrigerante R-32 ou outro fluido permitido pela legislação ambiental vigente;
- Baixo nível de ruído, compatível com ambiente administrativo;
- Certificação vigente do INMETRO;
- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, de acordo com a regulamentação vigente.

A instalação completa deverá incluir, sem qualquer ônus adicional para a Administração:

- tubulação de cobre dimensionada para o equipamento;
- Isolamento térmico; tubulação de cobre dimensionada para o equipamento;
- Isolamento térmico;
- Tubulação de drenagem;
- Cabeamento elétrico de interligação;
- Cabos de alimentação, conectores e terminais;
- Suportes metálicos para a unidade condensadora, quando necessários;
- Canaletas, abraçadeiras e materiais de acabamento;
- Perfuração, fixação e vedação;
- Realização de vácuo no sistema frigorífico;
- Teste de estanqueidade;
- Complementação da carga de gás refrigerante, quando necessária;
- Testes elétricos e operacionais;
- Regulagem e configuração do equipamento;
- Limpeza do local após a execução dos serviços;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Orientação básica aos servidores quanto à operação do equipamento.

A CONTRATADA deverá realizar vistoria prévia das condições do local de instalação, conferindo as dimensões, infraestrutura física e condições elétricas necessárias à perfeita execução dos serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada indispensáveis à instalação.

Caso sejam identificadas incompatibilidades estruturais ou elétricas que impeçam a instalação do equipamento, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização do contrato para definição das providências cabíveis, sendo vedada a execução de serviços não autorizados pela Administração.

Após a conclusão da instalação, a CONTRATADA deverá realizar todos os testes de funcionamento, certificando-se de que o equipamento opere em perfeitas condições de uso, efetuando os ajustes necessários antes da emissão do Termo de Recebimento.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses para o equipamento, os materiais e os serviços de instalação, contada do recebimento definitivo, abrangendo a mão de obra, tubulações, conexões, suportes, cabos, drenos, acessórios e demais componentes utilizados na execução dos serviços, e de, no mínimo, 03 (três) anos para o compressor, sem prejuízo de garantia superior oferecido pelo fabricante.

A contratada deverá conferir previamente as condições do local e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à instalação.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses para equipamentos, materiais e instalação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante.

8.6. Mobiliário Planejado para Atendimento ao Público - Quantidade: **01 (um) conjunto.**

Aquisição de conjunto de mobiliário planejado, compreendendo a conferência técnica das medidas no local, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, carga,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

descarga, montagem, instalação, nivelamento, regulagem, fixação, acabamento final e limpeza, destinado ao setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, integrante do processo licitatório.

O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes elementos:

a) Mesas de atendimento ao público – 05 unidades

Dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento × 0,60 m de profundidade × 0,75 m de altura, contendo:

- Tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm;
- Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão – BP;
- Fechamento frontal até o piso;
- Gaveteiro lateral com, no mínimo, 03 gavetas;
- Corrediças telescópicas de extração total;
- Painéis estruturais;
- Sapatas niveladoras ou pés resistentes à umidade;
- Solução para passagem e organização da fiação.

b) Mesa de atendimento e apoio para impressora – 01 unidade

Dimensões aproximadas de 2,30 m de comprimento × 0,60 m de profundidade × 0,75 m de altura, contendo:tampo em MDF revestido em BP;

- Tampo em MDF revestido em BP;
- Compartimento para impressora;
- Nichos organizadores;
- Gaveteiro lateral;
- Fechamento frontal até o piso;
- Painéis estruturais;
- Solução para organização dos cabos elétricos, lógicos e de comunicação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

c) Mesas de apoio – 03 unidades

Dimensões aproximadas de 1,00 m de comprimento × 0,40 m de profundidade × 0,75 m de altura, contendo:

- Tampo em MDF;
- Nichos internos;
- Estrutura reforçada;
- Sapatas niveladoras;
- Espaço destinado ao armazenamento de documentos, processos e materiais de expediente.

d) Divisórias tipo baia – 06 unidades

Dimensões aproximadas de 0,60 m de largura × 0,50 m de altura, destinadas à separação das estações de atendimento, à organização do espaço e à preservação da privacidade dos contribuintes.

Todo o mobiliário deverá observar as seguintes características construtivas:

- MDF de alta resistência;
- Tampos com espessura mínima de 25 mm;
- Demais componentes com espessura compatível com sua função estrutural;
- Revestimento em laminado melamínico BP em ambas as faces;
- Cor predominante cinza-claro, conforme projeto arquitetônico;
- Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS de alta resistência;
- Ferragens metálicas;
- Corrediças telescópicas;
- Dobradiças com amortecimento, quando aplicável;
- Puxadores metálicos ou em perfil de alumínio;
- Sapatas niveladoras;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Parafusos, conectores, suportes e demais acessórios necessários;
- Estrutura dimensionada para suportar o uso contínuo em ambiente corporativo;
- Superfícies uniformes, laváveis, resistentes e de fácil higienização.

O mobiliário deverá permitir a adequada organização dos cabos de energia elétrica, rede lógica, telefonia e comunicação de dados, evitando a exposição de fiações nas áreas de circulação e atendimento.

A CONTRATADA deverá realizar a conferência técnica das medidas no local antes do início da fabricação, prevalecendo, para fins de execução, as medidas efetivamente verificadas em campo e o projeto arquitetônico fornecido pela Administração.

Todos os materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à fabricação, transporte, montagem e instalação deverão estar incluídos no preço ofertado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo fabricação, estrutura, ferragens, gavetas, dobradiças, corrediças, revestimentos, bordas, montagem, instalação e demais componentes utilizados na execução.

8.7. Cadeira Fixa para Atendimento ao Público - Quantidade: **19 (dezenove) unidades.**

Cadeira fixa nova, de primeiro uso, destinada ao atendimento ao público e ao uso em ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, proporcionando conforto, estabilidade, ergonomia e resistência para utilização contínua em ambiente corporativo.

A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço carbono de aproximadamente 3/4" (três quartos de polegada) ou dimensão equivalente;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

- Base fixa tipo palito, com 04 (quatro) pés, proporcionando estabilidade e resistência;
- Pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor preta, com tratamento anticorrosivo;
- Assento e encosto anatômicos;
- Estrutura interna do assento e do encosto em madeira multilaminada, compensado anatômico ou material equivalente de igual ou superior qualidade;
- Espuma injetada em poliuretano de alta densidade, resistente à deformação;
- Revestimento em courvin, poliuretano (PU), tecido de alta resistência ou material equivalente de igual ou superior qualidade;
- Revestimento preferencialmente na cor preta ou outra tonalidade neutra compatível com o ambiente institucional;
- Sapatas ou ponteiras protetoras antiderrapantes nos pés;
- Capacidade mínima de carga de 120 kg;
- Dimensões aproximadas do assento: 41 cm de largura × 39 cm de profundidade × 5 cm de espessura;
- Dimensões aproximadas do encosto: 36 cm de largura × 29 cm de altura × 4,5 cm de espessura;
- Altura aproximada do assento em relação ao piso: 46 cm;
- Altura total aproximada entre 82 cm e 84 cm;
- Acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas, falhas de solda, rasgos, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação.

A cadeira deverá possuir estabilidade estrutural, resistência ao uso contínuo e atender aos requisitos ergonômicos previstos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), quando aplicável, bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao mobiliário corporativo.

A cadeira deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, acompanhada de todos os componentes e acessórios necessários à sua perfeita utilização, em perfeitas condições de uso, sem avarias decorrentes do transporte ou armazenamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo a estrutura, soldas, pintura, assento, encosto, espuma, revestimento, sapatas e demais componentes, bem como defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os bens objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos, garantias e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

9.2. Entregar os bens no prazo estabelecido neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, quando aplicável, sem indícios de avarias, violação ou defeitos de fabricação.

9.3. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do término do prazo de entrega, qualquer fato que impossibilite o cumprimento da obrigação, apresentando as justificativas pertinentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, taxas, embalagens, mão de obra, materiais, equipamentos, montagem, instalação, testes, regulagens e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.5. Responsabilizar-se pela movimentação, transporte, descarga, montagem e instalação dos bens até os locais indicados pela CONTRATANTE, quando aplicável, não cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ disponibilizar mão de obra ou equipamentos para auxiliar na execução dessas atividades.

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, na forma da legislação vigente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

9.7. Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou dos custos de sua proposta, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los sempre que necessário ao fiel cumprimento do objeto, observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Garantir a qualidade dos bens fornecidos, substituindo, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou vícios que comprometam sua utilização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.9. Apresentar, no ato da entrega, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento e encaminhar para o e-mail semfaz.orc@vilhena.ro.gov.br a cópia do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), bem como as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos eventualmente exigidos para fins de liquidação e pagamento.

9.10. Ressarcir integralmente os prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

9.11. Designar preposto para representar a CONTRATADA durante toda a execução da contratação, informando nome, telefone e endereço eletrônico para contato, mantendo comunicação permanente com o gestor e os fiscais do contrato.

9.12. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13. Prestar, durante o período de garantia, assistência técnica e suporte necessários, promovendo, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo, a substituição ou a correção dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

9.14. No caso do conjunto de mobiliário planejado e dos aparelhos de ar-condicionado, executar integralmente os serviços de fabricação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, regulagem, testes e colocação em funcionamento, observando rigorosamente o projeto arquitetônico, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, seus anexos, a proposta apresentada e o instrumento contratual.

10.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA execute o objeto da contratação, disponibilizando as informações, documentos e orientações indispensáveis ao fornecimento dos bens, à montagem e à instalação, quando aplicáveis.

10.3. Emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando os quantitativos, os locais de entrega e as demais informações necessárias à execução da contratação.

10.4. Encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em tempo hábil para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

10.5. Receber provisoriamente e definitivamente os bens fornecidos, por intermédio dos servidores designados, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, funcionamento, montagem e instalação, quando aplicáveis, observado o disposto neste Termo de Referência.

10.6. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto, sempre que solicitados, desde que pertinentes à contratação.

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de gestor e fiscais formalmente designados, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

ou os serviços de montagem e instalação que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.8. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de falhas, irregularidades, vícios ou defeitos constatados durante a execução da contratação, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da documentação exigida para a liquidação da despesa, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou representantes.

10.12. Disponibilizar à CONTRATADA acesso aos locais onde serão realizadas a entrega, a montagem e a instalação dos bens, quando aplicável, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato, considerando a natureza do objeto e a existência de obrigações futuras relacionadas à garantia dos bens, à instalação dos aparelhos de ar-condicionado e à fabricação, montagem e instalação do mobiliário planejado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A gestão do contrato será exercida pela servidora VALDINETE NUNES DE SOUZA, matrícula nº 7866, formalmente designada pela autoridade competente, a quem competirá acompanhar a execução contratual e adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

11.4. A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências verificadas e comunicar ao gestor do contrato as situações que demandem providências administrativas.

11.5. A gestão e a fiscalização serão exercidas nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.6. O encerramento da vigência contratual não prejudicará as obrigações relativas às garantias dos bens, serviços de instalação e mobiliário planejado, que permanecerão exigíveis durante os respectivos prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

12. PAGAMENTO (Art. 6° Inciso XXIII Alínea g; Art. 18° Inciso III e Art. 92°; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21)

12.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142° da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, conforme conferência pelo Controle Interno.

12.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos bens fornecidos, conforme a Nota de Empenho, número do processo administrativo, dados bancários

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

da CONTRATADA e demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando exigível para a liquidação da despesa.

12.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

12.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega dos materiais e equipamento, o período correspondente não será efetuado pagamento relativo aos bens não entregues, rejeitados pela fiscalização ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

12.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA as multas, penalidades ou prejuízos decorrentes da execução contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o serviço entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

12.9. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

12.10. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

12.11. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

12.12. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145° da lei 14.133/21).

12.13. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos bens, mediante atesto do gestor ou fiscal do contrato, que verificará a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o disposto no § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O reajuste será concedido mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13.3. O reajuste deverá ser solicitado pela contratada, mediante requerimento formal, acompanhado da demonstração do índice aplicado e do período correspondente.

13.4. O reajuste não será automático, dependendo de análise e aprovação pela Administração, observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

13.5. Em nenhuma hipótese o reajuste poderá ser aplicado de forma retroativa sem a devida formalização.

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea h da Lei 14.133/2021):

14.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A proposta deverá conter a descrição completa dos bens ofertados, marca, modelo, fabricante, quando aplicável, preços unitários e totais, bem como todas as especificações necessárias para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência.

14.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências deste Termo e seus Anexos;

b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Não atendam às características mínimas deste Termo de Referência.

d) Apresentem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado da contratação, quando constatada a inviabilidade da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

14.4.1. A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita aos itens cuja execução envolva maior complexidade técnica e obrigações de instalação/montagem, quais sejam: Item 05 – aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall 36.000 BTU/h com instalação completa; e Item 06 – conjunto de mobiliário planejado em MDF, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação conforme projeto arquitetônico.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

14.4.2. Para o Item 05, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento e/ou instalação de aparelhos de ar-condicionado ou serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto.

14.4.3. Para o Item 06, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fabricação, fornecimento, montagem e/ou instalação de mobiliário planejado/corporativo em MDF ou objeto de natureza e complexidade compatíveis.

14.4.4. A exigência dos atestados para os Itens 05 e 06 justifica-se pela necessidade de demonstrar experiência anterior em atividades que envolvem instalação, montagem, adequação e execução técnica, reduzindo riscos de falhas, retrabalho, danos aos equipamentos ou ao patrimônio e assegurando a adequada execução do objeto.

14.4.5. Para os demais itens – monitores, mochilas, mesa de reunião, cadeiras giratórias e cadeiras fixas – não será exigido atestado de capacidade técnica específico, por se tratarem de bens comuns e padronizados, sem complexidade técnica que justifique a restrição.

14.4.6. Os atestados deverão conter identificação do emitente e da empresa contratada, descrição do objeto executado e informação suficiente para comprovar a execução satisfatória.

14.4.7. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a suficiência das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

15.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

15.1.1. Os requisitos e documentos de habilitação aplicáveis a esta contratação são os expressamente definidos neste Termo de Referência, conforme a natureza do objeto e de forma proporcional ao risco e ao valor estimado da contratação. Não deverão ser incluídas no instrumento convocatório exigências de habilitação não previstas nos documentos de planejamento, salvo mediante prévia adequação e justificativa nos autos.

15.2. Habilitação Jurídica (art. 62, inciso I; art. 66 da Lei 14.133/2021):

15.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (art. 66 da Lei 14.133/2021). Serão exigidos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.
f) Todas as alterações contratuais posteriores ou a respectiva consolidação do ato constitutivo, conforme o caso, quando necessárias à comprovação da situação jurídica atual da licitante.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

15.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, inciso III; art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Cartão de CNPJ;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (art. 68, inciso III da Lei 14.133/2021);

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (art. 68, inciso III da Lei 14.133/2021);

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (art. 68, inciso III da Lei 14.133/2021);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (art. 68, inciso IV da Lei 14.133/2021).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (art. 68, inciso V da Lei 14.133/2021);

g) Declaração Conjunta de:

- Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;
- Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021);

- Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc.);
- Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do Termo de Referência e seus anexos e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;
- Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

15.4. Qualificação Técnica (art. 62, inciso II, e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.4.1. A qualificação técnica exigida nesta contratação observará exclusivamente os requisitos previamente definidos no item 14.4 deste Termo de Referência. Para os Itens 05 e 06 serão exigidos os atestados de capacidade técnica ali especificados e justificados; para os demais itens não será exigido atestado específico, em razão da natureza comum e padronizada dos bens.

15.5. Qualificação Econômico-Financeira

15.5.1. A qualificação econômico-financeira será estabelecida de forma proporcional às características e ao risco da contratação, cujo valor total estimado é de R$ 92.050,84 (noventa e dois mil, cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos), composta predominantemente por bens comuns, com obrigações de montagem e instalação apenas quando aplicáveis, não se justificando a imposição de exigências econômico-financeiras excessivas ou desproporcionais.

15.5.2. Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, admitindo-se, quando juridicamente cabível, documento equivalente ou certidão positiva com efeitos de negativa, conforme a legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

15.5.3. Considerando o valor estimado, a natureza predominantemente comum dos bens e o risco da contratação, não serão exigidos balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, índices contábeis de liquidez ou solvência, capital mínimo, patrimônio líquido mínimo ou outros documentos econômico-financeiros adicionais, por se mostrarem desnecessários e desproporcionais ao objeto. A exigência prevista no subitem 15.5.2 é considerada suficiente para a avaliação da condição econômico-financeira pertinente à presente contratação.

16. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

16.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.
16.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar desclassificação da empresa.

16.3. Na fase de habilitação, serão exigidos exclusivamente os documentos e requisitos previamente definidos nos itens 14.4 e 15 deste Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a pertinência de cada exigência à natureza jurídica da licitante e ao item para o qual apresentar proposta.

16.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no Art. 14°, Inciso III da Lei n. 14.133/2021;

b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no Art. 14°, Inciso III da Lei n. 14.133/2021;

d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do Art. 46 da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14° da Lei 14.133/2021;

f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o Art. 14° Inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara);

h) Estrangeiras que não funcionem no País;

16.5. Nos termos da legislação vigente, é vedada a contratação de pessoa jurídica cujo administrador, sócio com poderes de administração ou representante legal possua situação de impedimento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis relativas a conflito de interesses e nepotismo.

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

16.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

16.6. Nos termos do Art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

16.7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

16.7.1. Serão assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável.

16.7.2. A prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.678/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 65.299/2025, será aplicada exclusivamente ao Item 03 – Mesa de Reunião, observados os requisitos legais e regulamentares e o limite de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

17. PENALIDADES (Art. 92°, Inciso XIV, Arts. 155° ao 163° da lei 14.133/2021)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §4° da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 17.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21) ;

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4. A sanção prevista na Alínea a do item 17.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 17.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21).

17.5. A sanção estabelecida na Alínea c do item 17.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade competente da Administração, observadas as competências previstas na legislação e nos atos normativos do Município. (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21).

17.6. As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item 17.2 deste Instrumento , poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” do mesmo item 17.2 deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21).

17.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

17.9. Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 17.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21).

17.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21).

17.11. A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 17.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

A formalização da contratação ocorrerá mediante celebração de Termo de Contrato, em razão da existência de obrigações futuras relacionadas às garantias dos bens, aos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado e à fabricação, montagem e instalação do mobiliário planejado, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, sem prejuízo da exigibilidade das garantias pelos respectivos prazos previstos neste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, desde que:

a) a solicitação seja apresentada dentro do prazo de execução contratual;

b) a justificativa seja aceita pela Administração; e

c) a prorrogação seja formalizada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Convocação do Licitante Remanescente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato ou de retirar a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. Assinatura Eletrônica

O contrato poderá ser assinado por meio eletrônico, mediante assinatura digital, na forma da legislação vigente.

18.4. Recebimento do Objeto

A Administração procederá ao recebimento provisório e definitivo dos bens, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e ao atesto da Nota Fiscal pelo gestor ou fiscal do contrato.

18.5. Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão do contrato será exercida pela servidora VALDINETE NUNES DE SOUZA, matrícula nº 7866, formalmente designada pela autoridade competente. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, observadas as atribuições estabelecidas neste Termo de Referência e nos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Garantia Contratual

Fica dispensada a exigência de garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a faculdade prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto e pelas garantias legais e contratuais previstas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

19. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E RECOMENDAÇÃO Nº 6616/2023 DO MPT 14ª REGIÃO

19.1. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023:

ART. 2º Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

19.2. Atendendo a recomendação nº 6616/2023 do MPT 14ª Região, deverá constar nas contratações que:

– a contratada deve cumprir a cota de contratação de aprendizes conforme o artigo 51 do decreto federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. 16.2.2. – a contratada deve cumprir a cota de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social conforme o artigo 93 da lei federal nº 8.213 de 1991.

– a contratante fiscalizará o cumprimento da cota de contratação de aprendizes conforme o artigo 51 do decreto federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e da cota de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social conforme o artigo 93 da lei federal nº 8.213 de 1991.

20. TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência segue assinado pelo Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena - RO, 29 de setembro de 2026.

Assinado por:
ROBERTO SCALERCIO PIRES
..287-04 29/09/2026 - 12:34
BKSE01OUQJ2AFFOLR5BAOW

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n° 56.681/2022

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c

Elaborado por:

Assinado por:
VALDINETE NUNES DE SOUZA
..682-68 29/09/2026 - 12:31
RWL26S98RA6QTLNCPIFMFG

VALDINETE NUNES DE SOUZA
Depto. Orçamentário

(assinado eletronicamente)

ANEXO 01

Anexo nos autos do processo projeto mobiliário conforme anexo n° 43.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f7fa2f31-d57b-4057-9adf-a3b525e7e59c